

DECRETO N. 18.732, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.963.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos I e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 20.963.000,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.729.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil reais), apurado no balanço do exercício de 2020;

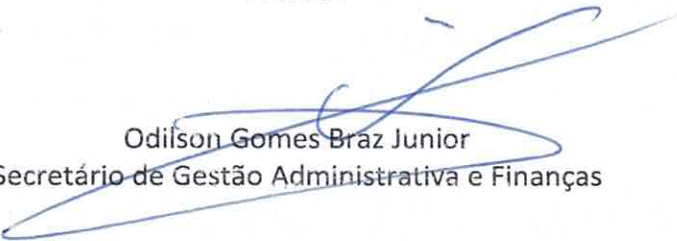
II - cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020, no valor de R\$ 14.234.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais);

III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de fevereiro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo, da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.732, de 3 de fevereiro de 2021

Valor Total do Decreto	20.963.000,00
A - Fonte	Valor em R\$
B - Crédito	
<p>1. Superávit Financeiro</p> <p>Apurado na conta corrente 000600100001-0- CEF</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>1.729.000,00</p>
<p>2. Cancelamento de Restos a Pagar</p> <p>Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>14.234.000,00</p>
<p>3. Anulação parcial: 80.10.9.9.99.99.999.0001.0.099.01.110000</p> <p>80 - Encargos Gerais Do Município 9.9.99.99 - Reserva De Contingência 0.099 - Reserva De Contingência 110000 - Geral</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>5.000.000,00</p>

GED 7

Rifey Corrêa
Diretor de Planejamento Orçamentário
DPO/DPE/SGAF

Odilson Gomes Bráz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

MINUTA DO DECRETO Nº 18.732, DE 3 DE fevereiro DE 2021

Matheus da Silva Fernandes
Supervisão Orçamentária
DPO/DPE/SGAF

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.963.000,00

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos I e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 20.963.000,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

- I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.729.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil reais), apurado no balanço do exercício de 2020;
- II - cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020, no valor de R\$ 14.234.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais);
- III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2021.

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
Departamento de Apoio Legislativo

[Assinatura]

02 FEV. 2021

17 h 40

17h46

ANEXO I - Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXXXXXX de 2021

Valor Total do Decreto	20.963.000,00
A - Fonte	B - Crédito
<p>1. Superávit Financeiro</p> <p>Apurado na conta corrente 000600100001-0- CEF</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>1.729.000,00</p>
<p>2. Cancelamento de Restos a Pagar</p> <p>Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>14.234.000,00</p>
<p>3. Anulação parcial: 80.10.9.99.99.999.0001.0.099.01.110000</p> <p>80 - Encargos Gerais Do Município 9.9.99.99 - Reserva De Contingência 0.099 - Reserva De Contingência 110000 - Geral</p>	<p>Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p> <p>5.000.000,00</p>

Receita 3.102.832.000,00

Limite - 20% 620.566.400,00

Mês 2

Qtde. decretos	Valor dos decretos	Remanejamentos que oneram o limite - mensal			Remanejamentos que oneram o limite - acumulado			Saldo a utilizar	% Saldo Total
		R\$	20%	100%	R\$	20%	100%		
6	120.165.522,57	71.410.539,79	11,5%	2,3%	71.410.539,79	11,5%	2,3%	549.155.860,21	88,49%
-	-	-	0,0%	0,0%	71.410.539,79	11,5%	2,3%	549.155.860,21	88,49%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	120.165.522,57	71.410.539,79	11,5%	2,3%					

Limite disponível para remanejamento 549.155.860,21

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

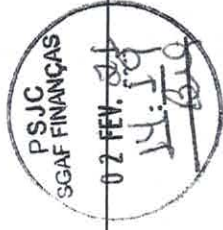
14
Nº Documento: 02/02/2021
Data: 02/02/2021
Telefone: 3925-2075
Telefone: 3947-8625

SCA atualizada até: 01/02/2021
Município: 05/02/2021
Quantidade de Decretos realizados: 5
Variação % em relação ao orçado: 2,2%

De: Secretaria de Mobilidade Urbana
Para: SGAF - DPE - Divisão de Planejamento Orçamentário
A abertura de crédito adicional que correrá por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:
Projeto Ficha Dotação a anular

65
Valor Total
R\$ 20.962.656,00
R\$ 7.162.571,50
R\$ 6.303.935,55
R\$ 7.496.148,95

Projeto	Ficha	Dotação a anular
		65.025



IMPORTANTE: Comparativo de VALORES PAGOS referentes a ação anulada, com variação do resultado em relação a média anual histórica. Em caso de apresentar variação deficitária, deve-se justificar a anulação da origem dos recursos.

Item	Ação	2018	2019	2020	Atual 2021	Resut. 2021	Variação %	Ação	2018	2019	2020	Atual 2021	Result. 2021	
1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,0%	2	R\$	-	R\$	-	R\$	7.162.572
2	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,0%	2	R\$	-	R\$	-	R\$	13.466.507
3	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,0%	2	R\$	-	R\$	-	R\$	28.458.805
4	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,0%	2	R\$	-	R\$	-	R\$	20.962.656
5	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,0%	2	R\$	-	R\$	-	R\$	20.962.656

Justificativa da Origem:
100%

Justificativa do Destino:
Reativação da ficha 919 - Pagamentos a título de indenização (auxílio emergencial) para as empresas Concessionárias do Transporte Público, referente aos meses de março, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme pareceres Jurídicos e ratificação de 17/12/2020 a saber: Parecer nº 049/PCA/DPC/2020 às fls. 12 e 13 do PI 106579/2020 (JOSEENSE TRANS.DE PASSAGEIROS LTDA); parecer nº 050/PCA/DPC/2020 às fls. 12 e 13 do PI 106568/2020 (EXP. MARINGA DO VALE S.A); parecer nº 051/PCA/DPC/2020 à fl.10 do PI 106584/2020 (VIAÇÃO SAES PEÑA LTDA).

Secretário(a)	Eng. Paulo Roberto Guimarães Júnior Secretário de Mobilidade Urbana	Gestor(a) de Contratos	Giliane de Paula Gestor de Contratos	Nova dotação orçamentária:	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
				Fundo Municipal:	Sem fundo específico definido pela dotação.